



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL 02/2015/P²CEM/UFS

ALUNOS ESPECIAIS

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/07/2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> e www.engenhariademateriais-ufs.net, definindo as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2015/2 ao corpo de **ALUNOS ESPECIAIS** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas 20 (vinte) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de Engenharia, Ciências Exatas e Tecnologia, Ciências Biológicas e da Saúde.

1.1.1 Segundo a Resolução N° 21/2009/CONEPE, será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* de aluno de graduação com MGP maior ou igual a 8,0 e IR maior ou igual a 0,85 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 50% das disciplinas obrigatórias de seu curso.

1.2. A classificação dos candidatos para preenchimento das vagas será realizada pela soma da nota atribuída a seu curso de graduação e sua MGP, de acordo com a tabela abaixo.

ITENS	NOTA
Tipo de graduação Engenharia de materiais (30 pontos); outras engenharias (25 pontos); bacharelado em ciências exatas e tecnologia (20 pontos); licenciaturas em ciências exatas (10 pontos); biológicas e da saúde (05 pontos)	
MGP Média geral ponderada obtida no curso de graduação. (média em escala de zero a dez)	
TOTAL	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> no período de 27/07/2015 a 07/08/2015.

2.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição sendo que em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.3. Os candidatos deverão anexar via sistema *online*, **arquivo eletrônico único no formato “pdf”**, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação:

- a) Cópia de:
 - i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (em caso de estrangeiros ou brasileiros com graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil).
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação ou equivalente em Instituições estrangeiras onde conste a MGP. Caso a MGP não conste no histórico, anexar uma declaração da Instituição com a referida informação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte com visto válido (para estrangeiros).
 - iv. CPF (apenas para brasileiros).
 - v. Título de eleitor (apenas para brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DE MATERIAIS

- vii. Certidão de nascimento ou casamento (apenas para brasileiros)
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação como o serviço militar (apenas para brasileiros do sexo masculino).
- b) Currículo Lattes ou equivalente (se estrangeiro).

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE e Nº 76/2011/CONEPE, somente os itens 2.1, 2.2 e 2.3 item a, incisos ii, iii, e iv devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

2.7. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

2.8. O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.

2.9. É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

3.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	27/07/2015 a 07/08/2015	-
Análise e pontuação dos currículos	10/08/2015 a 14/08/2015	-
Resultado com pontuação	17/08/2015	-
Prazo recursal	18/08/2015 a 19/08/2015	08:00 - 12:00h e das 14:00 - 18:00h (SECOM/UFS)
Resultado final	25/08/2015	-
Matrícula	26/08/2015	08:00 - 12:00h e das 14:00 - 18:00h (na Secretaria do P ² CEM)
Início das aulas	08/09/2015	-

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das notas atribuídas a cada um dos itens dispostos na tabela do item 1.2 deste edital, em ordem de maior classificação, até o preenchimento do número total de vagas disponíveis.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior 1º) MGP e 2º) maior titulação.

4.3. Se continuar o empate após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado.

4.4. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no *site* www.engenhariademateriais-ufs.net.

5. RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
ENGENHARIA DE MATERIAIS

5.1. Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, aberto oficialmente no SECOM/UFS (situada na Avenida Marechal Rondon, S/N – Prédio da Reitoria) e encaminhado ao P²CEM, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 6.1. A matrícula dos candidatos selecionados será disciplinada de acordo com o que estabelece a Resolução 01/2010/CPG, Resoluções 25/2014/CONEPE e 102/2014/CONEPE através da qual se estabelece normas para matrícula de alunos especiais em disciplinas isoladas na Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFS.
- 6.2. Os candidatos selecionados passarão a integrar o corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – P²CEM.
- 6.3. O aluno selecionado como aluno especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico, perderá sua vaga.
- 6.4. Os alunos especiais somente poderão se matricular em disciplinas optativas ofertadas pelo P²CEM.
- 6.5. Os alunos especiais somente poderão fazer matrícula em até dois semestres letivos consecutivos, sendo o primeiro deles, o semestre letivo no qual o candidato foi aprovado no processo seletivo para aluno especial.
- 6.6. Os alunos especiais não terão direito a matricular-se em um segundo semestre letivo se obtiverem um conceito D ou E em alguma disciplina cursada no primeiro semestre letivo.
- 6.7. Os alunos especiais somente poderão se matricular em até duas disciplinas isoladas por semestre.
- 6.8. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação de dissertação ou tese formalizada.
- 6.9. Os alunos regulares terão prioridade de matrícula em relação aos alunos especiais selecionados nas disciplinas ofertadas pelo P²CEM.
- 6.10. O aluno especial terá direito a uma declaração de aproveitamento e frequência das disciplinas cursadas e aprovadas, a ser emitida pela COPGD.
- 6.11. O aluno especial que desejar ingressar no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – P²CEM na qualidade de aluno regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de alunos regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de aluno especial para a condição de aluno regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais ou nos *sites* www.engenhariademateriais-ufs.net e <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem>.
- 7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.3. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 7.4. Toda a documentação do candidato selecionado deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da documentação original.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e nas páginas <http://www.posgraduacao.ufs.br/p2cem> e www.engenhariademateriais-ufs.net.